



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 002508/2014 Inexigibilidade nº 004/2015 - UNIOESTE — HUOP Aditivo 001/2018-3 ao Contrato 029/2015 - HUOP

TERMO ADITIVO Nº 001/2018-3 - HUOP

Termo Aditivo 001/2018-3 ao Contrato 029/2015-HUOP firmado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, e a empresa Philips Clinical Informatics - Sistemas de Informação Ltda.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Professor Paulo Sérgio Wolff, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Philips Clinical Informatics - Sistemas de Informação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 2 de setembro, 1944 na cidade de Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 01.950.338/0001-77, representada neste ato por Daniel de Souza - Gerente de Projetos e Anderson Alves - Diretor de Tecnologia da Informação, a seguir denominada Contratada, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2015-HUOP, celebrado em 01/06/15, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - OBJETO

- a) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a <u>Cláusula Décima Segunda</u> do contrato 029/2015-HUOP, alterando sua vigência cujo objeto é a a)Ceder ao Contratante, por prazo determinado, a licença de uso do TASY Sistema de Gestão Hospitalar, conforme especificação no ANEXO "B" deste contrato, doravante denominado, simplesmente, "SISTEMA", produto licenciado, ou "SOFTWARE".
- b) Os serviços de atualização e suporte técnico para o referido SISTEMA.
- c) O SOFTWARE, objeto deste contrato, não é, em hipótese alguma, vendido ao CLIENTE, mas, sim, licenciado para uso durante a vigência deste contrato.
- d) Sua propriedade não será transferida a quem quer que seja sem o consentimento prévio, expresso por escrito, específico e autorizado da PHILIPS.
- e) A licença de uso temporária concedida neste contrato dá ao CLIENTE o direito não exclusivo e intransferível de usar o SISTEMA unicamente para processamento de seus dados ou de seus clientes em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato, em instalação com numero ilimitado de estações.

Cláusula Segunda - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/05/18, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 002508/2014 Inexigibilidade nº 004/2015 - UNIOESTE — HUOP Aditivo 001/2018-3 ao Contrato 029/2015 - HUOP

Cláusula Terceira - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 262.238,04 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos), para os itens constantes na tabela abaixo:

Itens:	Valor Mensal	Quantidade	Valor Total por	12
			meses	
Licença de uso temporária, atualização e suporte técnico do Software de Gerenciamento Hospitalar - TASY		12 meses	R\$ 262.238,04	
Total Geral do Lote:			R\$ 262.238,04	
Número de estações ilimitado.				

Subcláusula única

O reajuste foi no percentual de 0,4999%.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêmse inalteradas.

Cláusula Quinta - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 03 de maio de 2018.

P. Q





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 002508/2014 Inexigibilidade nº 004/2015 - UNIOESTE — HUOP Aditivo 001/2018-3 ao Contrato 029/2015 - HUOP

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante

Paulo Sergio Wolff Reitor

Philips Clinical Informatics - Sistemas de Informação Ltda- Contratada

Daniel de Souza Gerente de Projetos

Diretor de Tecnologia da Informação

Testemunhas:

Esmilda Elizabeth E. de Mello

R.G: 7.334.434 – 4

Claudio Barradas Sebastião

R.G: 5.737.830-1